



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

IND 11851/2013

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O
Em 25/06/13
Assessoria de Plenário

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 11851/2013
Folha Nº 01-uf

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal, a ampliação do quantitativo de ônibus para atender o Núcleo Rural Rajadinha II - Região Administrativa de Planaltina – RA VI”.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do DFTRANS - Transporte Urbano do Distrito Federal, a ampliação do quantitativo de ônibus no Núcleo Rural Rajadinha II - Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV.

JUSTIFICAÇÃO

O aumento do quantitativo de ônibus para atender o Núcleo Rural Rajadinha II é uma reivindicação dos moradores daquela localidade, pois a quantidade disponibilizada não é suficiente para atender a demanda da população.

Com o aumento do quantitativo e a melhor qualidade dos ônibus, a população terá mais tranquilidade para se deslocar, melhorando dessa forma a qualidade de vida da comunidade.

ASSISTENTE DE PLANO E DISTRITO DO DISTRITO FEDERAL

Assinatura

Assinatura



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

...

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de junho de 2013.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo
SND Nº 11851/2013
Folha Nº 02-41



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDC (art. 66, I, "c", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 27/06/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
SND Nº 11851/2013
Folha Nº 03-af